



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria nº 196/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE
DO RIO BRANCO / MG
Certifico para fins de comprovação
que esta portaria foi publicada no quadro
de publicações em 16/10/23
onde permanecerá por 30 dias.

Dispõe sobre a concessão da
interrupção da licença sem vencimento
do servidor Hugo Costa Alves.

CONSIDERANDO a Portaria nº 190/2023,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor Hugo Costa Alves,

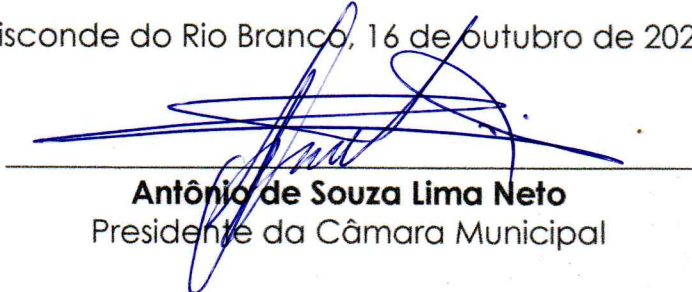
O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de
suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido do servidor **HUGO COSTA ALVES**, a
interrupção da licença sem vencimento, com retorno ao trabalho a partir de
10 de outubro de 2023, conforme Lei Complementar nº 036/2014, alterada
pela Lei Complementar 57/2016.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos ao dia 10 de outubro de 2023.

Visconde do Rio Branco, 16 de outubro de 2023.


Antônio de Souza Lima Neto
Presidente da Câmara Municipal